

RESOLUÇÃO Nº 015/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 64ª reunião realizada no dia 30 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO o princípio da Política Nacional de Saúde de descentralização político-administrativa, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Coordenadoria de serviços de Saúde – SUSAM.

RESOLVE:

AUTORIZAR a transferência da gerência de todos os postos de Saúde Rural, pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, aos **Municípios habilitados** de acordo com a **NOB/SUS Nº 01/96**, que ficarão sob a responsabilidade do gestor de saúde local.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de julho de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 015/2000 – CIB/AM**, datada de 12 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde